



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei 74 C/80

EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUMENTO DE VENCIMENTO AO FUNCIONALISMO DO PODER LEGISLATIVO E DE PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de vencimento do funcionalismo Público do Poder Legislativo de no mínimo 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 1º de janeiro de 1980.

I – Depois de adicionado as vantagens de que trata este artigo aos atuais, os vencimentos serão de:

| | |
|----------------|---------------|
| Diretor..... | Cr\$ 1.550,00 |
| Amanuense..... | Cr\$ 810,00 |
| Zelador..... | Cr\$ 500,00 |

Art. 2º - Fica ainda fixado em Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), o salário- família por dependente de funcionários da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 1980.

João Soares Sobrinho
Prefeito